



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 17/2021

REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS (XEROX) NO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO - CAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 5/2017, que cria o Centro de Apoio ao Cidadão-CAC;
- **CONSIDERANDO** que o fornecimento de cópias de documentos (xerox) pela Câmara Municipal é um serviço regulamentado dentro das funções do CAC;
- **CONSIDERANDO** que não poderá ser exorbitante e muito menos desproporcional o fornecimento de cópia de documentos (xerox), pois trata-se de recursos públicos e que deverão atender estritamente o interesse público;
- **CONSIDERANDO**, finalmente, os princípios da moralidade, da eficiência e da impessoalidade que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º O cidadão requisitante terá direito a 10 (dez) cópias de documentos (xerox) mensal.

Art. 2º A requisição deverá ser aprovada pelo Assessor de Gabinete.

Art. 3º Fica proibido a reunião de requisitantes com o intuito de aumentar o número de cópias de interesse de apenas um deles.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 25 de fevereiro de 2021.

COR JESUS MORENO
-Presidente da Câmara Municipal-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 25 de fevereiro de 2021. _____ Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.